



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3690 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina Via Pública, localizada no Bairro Linha do Meio, de Rua das Orquídeas.

Marco Aurélio Eckert, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada de **RUA DAS ORQUÍDEAS** a Rua Projetada B do Loteamento Morada Verde, fazendo frente à Rua Selma Kerkhoven, no Bairro Linha do Meio, no município de Salvador do Sul, zona urbana, com as seguintes medidas de confrontações: ao Sul, no sentido leste-oeste, onde mede 234,25m com a quadra D; ao NORTE, no sentido leste-oeste, em três segmentos, onde o primeiro mede 117,96m com a Quadra C, e o segundo mede 14,50m com a Rua Projetada C e o terceiro mede 101,62m com a Quadra B; ao LESTE, com a Rua Selma Kerkhoven, no comprimento de 14,50m; ao OESTE, onde mede 14,51m, com Elton José Pletsch, Ronie Luiz Pletsch e Vanda Maria Pletsch

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 31 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO AURÉLIO ECKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Léo Haas
Secretário Municipal de Gestão e Finanças em exercício